



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
GABINETE DA REITORIA

REITORIA/UEFS
PUBLICADO D.O.E.
Em, 04 / 05 / 2017

RESOLUÇÃO CONSEPE 046/2017

Autoriza, em caráter excepcional, a realização de bancas de exame de qualificação e defesa de trabalhos de conclusão de pós-graduação com participação não presencial de membros externos.

O Reitor e Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando a situação excepcional criada pelo corte de verbas do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP – e as dificuldades para a realização de bancas de qualificação e de defesa de trabalhos de conclusão de cursos de mestrado e doutorado, e com o objetivo de evitar a inviabilização dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEFS, resolve *ad referendum* que:

Artigo 1º - Fica autorizada, temporariamente e em caráter excepcional, a realização de bancas de exame de qualificação e de defesa de trabalhos de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* com participação não presencial de membros externos.

Parágrafo Único – A participação não presencial ocorrerá mediante o emprego de recursos de teleconferência e/ou mediante pareceres escritos e assinados enviados pelos membros externos.

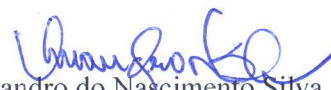
Artigo 2º - Caberá aos Colegiados dos programas de pós-graduação *stricto sensu* decidir sobre a realização ou não de bancas com participação não presencial de membros externos.

Artigo 3º - Esta resolução se manterá em vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da sua aprovação, e poderá ser prorrogada por até (12) meses por ato do Reitor mediante posicionamento prévio da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Artigo 4º - Pelo tempo em que vigorar esta resolução, perderão efeito as disposições em contrário, particularmente aquelas que constam na Resolução CONSEPE 063/2013 e nos Regimentos Internos e demais instrumentos normativos dos Programas de Pós-graduação da UEFS e que dispõem sobre a composição e realização de bancas de exame de qualificação ou de conclusão.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 03 de maio de 2017


Evandro do Nascimento Silva
Reitor e Presidente do CONSEPE